



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 00304/2021-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A  
 EMPRESA FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ  
 Nº 26.743.365/0001-08.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.743.365/0001-08, localizada na Rua Enilson Ribeiro Crispim, Nº 1270, Bairro Loteamento Tropical, São João do Rio do Peixe - PB, CEP.: 58.910-000, representada nesse ato pelo Senhor Otacilio Cezário Neto, CPF nº 095.798.054-07 e RG nº 3.692.985 SDDS-PB, administrador, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Cambito, S/Nº, Zona Rural, Triunfo-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa contratada, a justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas-PB e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o Art. 57, inciso II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente aditivo, prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00304/2021-CPL, proveniente do processo de Tomada de Preços 00005/2021, referente a Contratação de Empresa Especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global por lote, para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades na Zona Urbana do Município de São José de Piranhas-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo do contrato é prorrogado por novo período de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar do fim da vigência do aditivo anterior (22/03/2023).



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.


**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

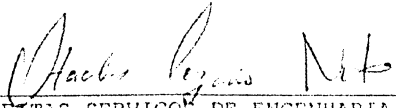
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

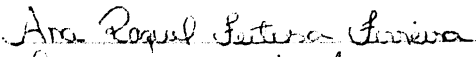
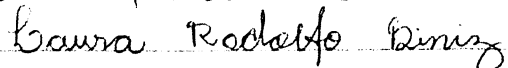
5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 17 de março de 2023.

  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 Prefeito  
 Contratante

  
 FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ nº 26.743.365/0001-08  
 Otacilio Cezário Neto  
 CPF nº 095.798.054-07  
 Contratada

Testemunhas:

 CPF: 106.605.071-09  
 CPF: 113.246.764-00